



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**DECRETO Nº 1562/2022
DE 04 DE JANEIRO DE 2.022**

“Dispõe sobre a adequação do salário mínimo e dá outras providências”.

THIGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1091, de 30 de Dezembro de 2021, do Governo Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adequado o valor do Salário Mínimo do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único, Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5.51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2.022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito